RESOLUÇÃO N.º 1306 DE 03 DE JUNHO DE 2003.

"Dispõe sobre a programação Vereador por um dia."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - Fica instituída a programação VEREADOR POR UM DIA.

Art. 2.º - A programação VEREADOR POR UM DIA, constará de aulas expositivas sobre temas referentes as atividades parlamentares e de uma Sessão Simulada, realizada pelos alunos.

Art.3.º - A programação terá lugar no Plenário da Câmara Municipal uma vez por ano em data pré-fixada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4.º - O resultado dos trabalhos da programação será enviado a Mesa Diretora, a título de sugestão.

Art. 5.º - Caberá ao Cerimonial da Câmara Municipal de São João de Meriti, a coordenação do evento.

Art. 6.º - Caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João de Meriti, providenciar o regulamento do evento.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 03 de junho de 2003.

OTOJANES COUTINHO
Presidente

ANTONIO CARLOS TITINHO
1.º Vice-Presidente

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2.º Vuice-Presidente

ERIVELTO CÂMARA DE LUNA
1.º Secretário

NILTON NUNES ROCHA
2.º Secretário